



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 022 | 03 de Fevereiro de 2025

O telefone da Guarda Civil Municipal está ativo 24 horas!

153



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretária Municipal de Água e Esgoto

Maria Ilma de Andrade Silva - interina

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Norival Garcia da Silva Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira - interino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal de Ambiente

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eurico Pinheiro Bernardes Neto - interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Rafael Edgard Champion Barreto - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

Roberto Bichara de Melo

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luís Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Subsecretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal

Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Secretaria Municipal de Fazenda.....	10
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	13
Câmara Municipal.....	13

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO**GOVERNO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 677 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$824.600,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil e seiscientos reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$824.600,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil e seiscientos reais)** para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.02.	Secretaria de Governo	
20.02.04.122.1003.2028	Desenvolvimento de Gestão Governamental	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (16)	R\$ 40.000,00
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (77)	R\$ 600,00
20.08.	Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.1008.2055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (108)	R\$ 50.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (128)	R\$ 50.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, científicas, desportivas e outras (219)	R\$ 34.000,00
20.11.12.365.1006.2009	Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (270)	R\$ 50.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.11.12.367.1006.2008	Desenvolvimento da Educação Especial		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (296)	R\$	50.000,00
20.12.	Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.1011.2032	Desenvolv. Política de Planejamento Urbano		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (314)	R\$	50.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (375)	R\$	50.000,00
20.18.	Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.1021.2012	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (470)	R\$	25.000,00
20.21.	Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.1002.2021	Desenvolvimento da Política Agrícola		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (548)	R\$	400.000,00
20.23.	Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.1019.2010	Desenvolv. Políticas de Esporte para Inclusão Social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (584)	R\$	25.000,00
TOTAL		R\$	824.600,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.02.	Secretaria de Governo	
20.02.04.122.1003.2028	Desenvolvimento de Gestão Governamental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (14)	R\$ 40.000,00
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (83)	R\$ 600,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.08.	Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.1008.2055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107)	R\$	50.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)	R\$	50.000,00
20.11.	Secretaria de Educação		
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (223)	R\$	34.000,00
20.11.12.365.1006.2009	Gestão da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (269)	R\$	100.000,00
20.12.	Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.451.1011.1511	Reforma com Melhorias do Viaduto Faria Lima		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (331)	R\$	100.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (373)	R\$	400.000,00
20.18.	Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.1021.2012	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (471)	R\$	25.000,00
20.23.	Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.1019.2010	Desenvolv. Políticas de Esporte para Inclusão Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo (578)	R\$	25.000,00
TOTAL		R\$	824.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de fevereiro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 456/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 003/licitação/2025.

RESOLVE

Art. 1º - CEDER, a servidora KEILI GENEROSO ARISHIMA, Professor II – Educação Infantil, matrícula 8376, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Valença, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, com sua validade de 02/01/2025 a 31/12/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PA 17937/2022
Smg/mjml

PORTARIA Nº 457/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 02/02/2025 a Professora SILVIA MARIA DOS SANTOS COLUCCI, matrícula 3183, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da Escola Municipal Maria de Lourdes Costa Coimbra, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 29 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 88/pmbp/sme/2025
Smg/mjml

PORTARIA Nº 458/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 381/2025 que nomeou Manoela Santana Silva de Sousa, que nomeou Manoela Santana Silva de Sousa para o cargo em comissão de Assessor de Coordenação da SME.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 381/2025 de 22 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 015 de 22/01/2025 - pág.9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 29 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas.

PORTARIA Nº 462/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 416/2025 de 24 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 017 de 24/01/2025, página 8, no tocante ao nome correto que é MARCO AURÉLIO DA SILVA BRUNÓRIO.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 463/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com a Municipal nº 3499/2021, LUCAS SIQUEIRA SILVA, para a Função Gratificada, de Supervisor de Divisão de Turismo, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Nível DAI-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 010/2025/smtc
Smg/mjml

PORTARIA Nº 465/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, PAMELA APARECIDA TEIXEIRA LOUREIRO, para o cargo em Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/hfn/mjml

PORTARIA Nº 466/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 031/2025, que exonerou todos os ocupantes de cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Agentes Públicos Municipais da Administração Municipal do Poder Executivo, dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica;

Considerando a Lei Complementar nº027 de 14/11/2024;

Considerando o Ofício nº 27/2025/SMA de 30 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº031/2025, a servidora abaixo relacionada em razão de seu estado gestacional:

•QUEILA JOVENCIO AMADEU PIRES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/01/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 467/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER, a servidora AMANDA CRISTINA DOS SANTOS DE ALCÂNTARA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 7762, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Vassouras, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, com sua validade de 02/01/2025 a 31/12/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 468/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 03/02/2025, MARILUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE, da função gratificada de Assistente Especial de Avaliação em Gestão Institucional, pela qual foi designada pela Portaria nº 348/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/hfn/mjml

PORTARIA Nº 469/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03/02/2025, MARIA FIAMA FERREIRA RIBEIRO, do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, pela qual foi nomeada pela Portaria nº 192/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/hfn/mjml

PORTARIA Nº 470/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER, a servidora ELIANE COSTA RIBEIRO, Assistente Social, matrícula 7135, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Valença, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, com sua validade de 02/01/2025 a 31/12/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO	
INSTRUMENTO:	TERMO DE CONTRATO Nº 53/2024.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza LTDA - COOTRANSMUNDI
OBJETO:	Rescisão do referido termo de contrato que tem por objeto serviço de Transporte Escolar Diário, de forma contínua, com fornecimento de motorista, auxiliares e veículos, afim de atender aos alunos, que compõem a Educação Básica (creches, pré escolas e ensino fundamental), do Município de Barra do Piraí.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7878/2024
FUNDAMENTO:	Artigo 137 e 138, da Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA:	03 de fevereiro de 2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL – 90002/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna pública a data da DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de serviço de Transporte Escolar Diário, de forma contínua, com fornecimento de motoristas, auxiliares e veículos, por KM rodado. A fim de atender aos alunos, que compõem a Educação Básica (creches, pré-escolas e ensino fundamental), do Município de Barra do Piraí, conforme quantidades e especificações, contidas nos anexos, pelo o período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 1607/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90002/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, de 08:00h às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br

Luiz Claudio Paneto – Agente de Contratação.

Barra do Piraí, 03 de fevereiro de 2025.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Barra do Piraí/RJ, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, em 24/02/2025, às 14h00min, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (Creches, Jardins, Escolas de Ensino Fundamental, Entidades Filantrópicas, Atendimento Educacional Especializado e Educação de Jovens e Adultos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site oficial www.barradopirai.rj.gov.br e PNCP, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 31 de janeiro de 2025.

Ana Paula Nascimento – Agente de Contratação

ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 020, de 29 janeiro de 2025.

REF: Ato de Dispensa nº 001/2025

Onde se lê:

CNPJ: 34.274.233/0123-72 da Empresa Vibra Energia SA

Leia-se:

CNPJ: 34.274.233/0001-02 da Empresa Vibra Energia SA

Em 03 de janeiro de 2025.



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 022/2024
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 e/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)		
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ZANONNI SOARES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME		INSCRIÇÃO 9006422
ENDEREÇO RUA ÁLVARO GONÇALVES, Nº 219 CALIFÓRNIA – BARRA DO PIRAÍ – RJ – CEP.: 27.163-000		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 16.910.073/0001-50
RELATO		
<p>Concluído o levantamento fiscal da empresa através da Ordem de Fiscalização nº 012/ISS//2024, TIAF nº 011/2024 e Intimação nº 014/2024, que originou o PA 10.683/2024 para apuração dos créditos tributários da autuada, e após a apresentação e análise da documentação exigida, foi constatado que a mesma deixou de efetuar o recolhimento do ISSQN dos serviços que presta constantes nos itens 10.09 (representação de qualquer natureza), do art. 35 (redação dada pelo art. 1º, IV, da L.M. 797/03) da L.M. 379/97 no período de Fevereiro de 2022 a Maio de 2024, onde incidiu a base de cálculo no valor de R\$ 1.160.759,00 (hum milhão, cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais), perfazendo o valor principal do ISSQN de R\$ 58.037,95 (Cinquenta e oito mil, trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), juntamente com multa de 30% no valor de R\$ 17.411,39 (Dezessete mil, quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos), perfazendo o ISS total de R\$ 75.449,34 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) A SEREM ATUALIZADOS NO MOMENTO DO RECOLHIMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 114 (REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA L.M. 510/01) E INCISOS DO CTM - LM 379/97. Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com finsas no que estipula o art.49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), V c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997 (Código Tributário Municipal), o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com CTM L.M. 379/97.</p> <p>DOCUMENTOS ANALISADOS: SISTEMAS DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS WEBISS, RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, LIVRO DO ISS SEM AUTENTICAÇÃO E RELATÓRIO EM ANEXO AO AUTO 22/2024.</p> <p>OBS: OS VALORES SERÃO ATUALIZADOS NA DATA DO PAGAMENTO.</p>		
INFRAÇÃO: ART. 50, § 1º E § 2º DO CTM L. M. 379/97 CTMBP	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
	ISS QN	R\$ 58.037,95
SANÇÃO: ART. 65, I, 1, C DO CTMBP C/C ART. 114 CTMBP	MULTA	R\$ 17.411,39
	TOTAL	R\$ 75.449,34
OBS.: O INFRATOR PODERÁ DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 207, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO. FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.		
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.	HORA:
BARRA DO PIRAÍ, 25	DE JULHO DE 2024.	
AUTUANTE(S) <i>Sandra Soares</i>	MAT. 3451 E 7700	
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA	A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO	

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4ª VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 023/2024

(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)

NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ZANONNI SOARES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME		INSCRIÇÃO 9006422
ENDEREÇO RUA ÁLVARO GONÇALVES, Nº 219 CALIFÓRNIA – BARRA DO PIRAÍ – RJ – CEP.: 27.163-000		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 16.910.073/0001-50

RELATO

Iniciada a ação fiscal, através da Ordem de Fiscalização 012/ISS/2024, TIAF 011/2024 e Intimação 014/2024, ficou constatado que o contribuinte em questão, possui livro de registro de ISSQN sem autenticação, de uso obrigatório com fincas no que estipula o art. 50, § 1º e § 2º da LM 379/97 (Código Tributário Municipal) c/c arts. 13 e 14 do Decreto Municipal 096/2005.

A presente autuação corresponde ao período compreendido entre os anos de 2022 em diante, referente à falta de autenticação do Livro de registro do ISSQN, atendendo a limitação que faz menção o próprio dispositivo que trata da punição.

OBS: OS VALORES SERÃO ATUALIZADOS NA DATA DO PAGAMENTO.

INFRAÇÃO: ART. 50, § 1º E § 2º DO CTM L. M. 379/97 CTMBP C/C ART. 13 E 14 DO DECR. 096/2005	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
SANÇÃO: ART. 65, II, 2, "B" DO CTMBP C/C RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 001 DE 28/12/2023	ISS QN	
	MULTA	RS 3.402,96
	TOTAL	RS 3.402,96

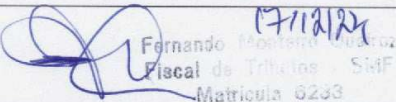
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 207, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.

TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.	HORA:
BARRA DO PIRAÍ, 25 DE JULHO DE 2024.		
AUTUANTE(S) <i>[Assinatura]</i> ZANONNI SOARES Fiscalizadora - SMP		MAT. 3451 E 7700
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4ª VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 028/2024
<small>(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)</small>		
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL D O DA SILVA SUPORTE E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		INSCRIÇÃO 9002626P
ENDEREÇO RUA CRISTIANE OTONI 764, CENTRO- BARRA DO PIRAÍ – RJ – 27123-240.		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 16.667.491/0001-69
RELATO		
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão não atendeu a Intimação 020/2024 relativo aos débitos no sistema do Webiss.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art. 49, III, c/c art. 65, I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração.</p> <p>A presente autuação refere-se <u>à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</u></p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114(redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>		
INFRAÇÃO: ART. 49, III DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
	ISS QN	R\$ 7.151,69
	MULTA 30%	RS 2.145,51
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	TOTAL	R\$ 9.297,20
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.		
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.	
BARRA DO PIRAÍ, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.		HORA:
AUTUANTE (S)		MAT.
 Fernando Monteiro Fiscal de Tributos - SMF Matrícula 6233		6233
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO

º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4ª VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
1763/2025	ADRIANA DANTAS MEIRELLES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	14/12/2024	010/2025
1756/2025	ANA LUCIA DA COSTA JUSTINO DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	13/12/2024	006/2025
1770/2025	ANDREIA MARIA DE CASTRO	LICENÇA MÉDICA	90	12/12/2024	013/2025
1762/2025	CLAUDIA NORA DE SA GUELPELI	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	18/12/2024	009/2025
1830/2025	ELIZABETE LOURENÇO DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	07/01/2025	020/2025
1760/2025	FERNANDA APARECIDA SANTANA HOTTES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	21/12/2024	007/2025
1825/2025	GEISAINÉ SANTIAGO DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	120	07/01/2025	016/2025
1774/2025	INAJARA IARA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	31	18/12/2024	014/2025
1824/2025	MARINEIA DA SILVA TELLES DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA	90	21/12/2024	015/2025
1826/2025	NANCY APARECIDA DE LOYOLA	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	35	21/12/2024	017/2025
1827/2025	NANCY APARECIDA DE LOYOLA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	25/01/2025	018/2025
1765/2025	PRISCILLA IOTTE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	17/12/2024	011/2025
1829/2025	RITA DE CASSIA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	100	09/01/2025	019/2025
1767/2025	ROSELI MEDEIROS CABRAL	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	28/11/2024	012/2025
1761/2025	VIVIANE DA COSTA MARTINS SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	16/12/2024	008/2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 43/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o servidor José Amado de Barros Guimarães para integrar a equipe de apoio.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sala Barão do Rio Bonito, 03 de fevereiro de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

